



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

REQUERIMENTO N.º:

Necessidade de estender o Convênio da Prefeitura Municipal de Sorocaba com o Governo do Estado de São Paulo no sentido de ampliar a utilização dos reeducandos¹ nos serviços de zeladoria da municipalidade, ao exemplo de reparo das calçadas, das ciclovias, das pistas de caminhada etc., do Município de Sorocaba.

Considerando que o atual Governo Municipal tem sido bastante exitoso no sentido de prestar à população sorocabana um serviço de zeladoria de maior qualidade, graças a convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária/ Governo do Estado de São Paulo, por meio da contratação de presos, até onde se sabe, do regime semiaberto que cumprem suas penas em presídios/colônia de detenção situados nesta cidade;

Nessa linha, considerando que, a contratação desses reeducandos representa ao mesmo tempo importante oportunidade de ressocialização, fonte de renda, chance de abater tempo de pena e de conhecer novas oportunidades profissionais para os reeducandos (presos com bom comportamento, merecedores desse benefício), bem como para municipalidade representa grande economia com os gastos, já que esses trabalhadores ao mesmo tempo custam pouco pra os cofres públicos, mas mesmo assim, têm mostrado grande empenho e dedicação no desempenho de seu mister, ao exemplo de promover trabalhos de jardinagem, poda, e de perfilamento entre o gramado/ calçamento do meio fio das vias;

Ademais, considerando que é dever do Poder Público como um todo ofertar meios de ressocialização dos infratores/ dos apenados, sob pena do tempo de prisão ao invés de reciclar essas pessoas, de ressocializá-las, acabar criando lixos sociais sem recuperação. Assim como, é de bom grado para sociedade receber um serviço público de zeladoria de qualidade, nortes estes que têm sido atingidos com sucesso pelo convênio retro citado, diante do esforço dos reeducandos e dos servidores da Prefeitura envolvidos neste convênio;

Desta forma, CONSIDERANDO a luta deste vereador para melhorar as condições de vida de todos os moradores da Região Metropolitana de Sorocaba, sobretudo no que toca à fiscalização dos serviços de zeladoria e de melhoria, de acessibilidade e de reparos das vias públicas de toda a Região de Sorocaba.

Sendo assim, **Diante do exposto, REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, através do setor competente, solicitando nos **INFORMAR, ITEM A ITEM**, conforme se segue:

¹ Reeducando é o termo que se usa para referir-se ao indivíduo preso, mas que deixa de se tratado apenas como uma pessoa apenada, mas como um ser humano que passa a ser reeducado, seja por meio de ser exposto ao trabalho, aos estudos, e assim se edificar como um ser humano tratado como tal, e assim, ser capacitado a poder voltar a viver em sociedade (nosso conceito, sem ter maiores pretensões de exaurir o tema).





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

1) Quantos reeducandos fazem parte do convênio entre a Prefeitura e o Sistema Prisional do Governo do Estado de São Paulo?

1.1) Tendo em vista todos os benefícios acima brevemente citados, como por exemplo todas as vantagens que isso pode gerar na economia dos cofres públicos, e na ressocialização dos presos, requeiro que a municipalidade amplie este convênio para que além dos previstos já prestados pelos reeducandos, que ocorra seleção, e eventualmente a capacitação, para que outros presos possam a trabalhar no conserto e reparos do calçamento público da cidade, como nas calçadas, ciclovias, e das pistas de caminhada da cidade, assim como na instalação de rampas de acessibilidades desses locais e dos prédios públicos da cidade.

1.1.1) Justo pleito, se acatado, de fato representaria grande economia para os cofres públicos? Justifique.

2) Informe toda e qualquer outra informação que julgar importante pra melhor elucidar o tema aqui proposto.

Por fim, REQUEIRO que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sorocaba/SP, 11 de março de 2025.

FABIO SIMOA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003100370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 11/03/2025 16:38

Checksum: **C6C20F77C16F737289612E639E0F9AD38975B26508335B68E6CFAC1662E17BB3**

